



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

CONVOCAÇÃO

À Senhora **SELMA SANTOS DA SILVA PROTÁSIO**

Panificadora Delícias do Trigo de Carandaí Ltda. – ME

CNPJ Nº. 03.130.136/0001-04

Rua Raul Soares, nº. 110, Bairro Centro – Carandaí - MG

Informamos Vossa Senhoria que a empresa Ironilto da Costa Carneiro & Cia Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº. 01.808.549/0001-70, vencedora do LOTE 2 no Processo Licitatório nº. 2/2017 – Convite nº. 1/2017, **não teve interesse na assinatura do contrato** para o fornecimento dos gêneros alimentícios constantes do LOTE 2.

Desta forma, conforme prevê o §2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8666/93 e o item 9.1 do Edital do PRC nº. 2/2017-Convite nº. 2/2017, e obedecendo a ordem de classificação dos licitantes remanescentes no referido certame, convocamos Vossa Senhoria para no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da Câmara Municipal de Carandaí, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, para assinar o contrato referente à aquisição de gêneros alimentícios (Lote 2).

“Art. 64(...)

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.”

“9.1 – Após a Homologação e Adjudicação, o proponente vencedor terá direito à assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, devendo retirá-lo na Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da convocação de seu comparecimento, podendo a Câmara Municipal convocar outros, caso o vencedor desista da assinatura ou não atenda às especificações do Convite, mantendo-se, neste caso, as mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar; ou revogar a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.”

Salientamos que o valor do contrato se dará nas condições da proposta do classificado em primeiro lugar.

Segue anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria:

- Cópia da carta de desistência da empresa Ironilto da Costa Carneiro & Cia Ltda. – ME;
- Cópia da proposta de preços da empresa Ironilto da Costa Carneiro & Cia Ltda. – ME, referente ao Lote 2.

Carandaí, 8 de março de 2017.

JOSÉ PIRES NETO

-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

RECEBI EM ____ / ____ / ____

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

CPF: _____